



**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Ibema, 29 de junho de 2022.

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO I JOGOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EDIÇÃO 2022.**

ITEM	QTDE	UNI	TOTAL	DESCRIÇÃO
01	07			Troféus em POLÍMERO para categoria adulta, troféu medindo no mínimo 60 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
02	07			Troféus em POLÍMERO para categoria adulta, medindo no mínimo 50 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
03	07			Troféus em POLÍMERO para categoria adulta, medindo no mínimo 40 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
04	290			Medalhas de metal medindo no mínimo 6cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal. FRENTE E VERSO
05	03			Troféus em POLÍMERO para categoria de base, troféu medindo no mínimo 50 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
06	03			Troféus em POLÍMERO para categoria de base, troféu medindo no mínimo 40 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
07	03			Troféus em POLÍMERO para categoria de base, troféu medindo no mínimo 30 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
08	120			Medalhas de metal medindo no mínimo 6cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal. FRENTE E VERSO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

**DESCRIÇÃO:** Aquisição de Troféus e Medalhas para premiação das equipes participantes do **I JOGOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2022**. A premiação será para as categorias Futsal Masculino Adulto e Feminino Adulto, Categoria Veterano, Vôlei Masculino Adulto e Feminino Adulto, Categorias de Base. Goleiro (a) menos vazado (a) nas Categorias Veterano, Masculino e Feminino Adulto e artilheiro (a) nas Categorias Futsal Masculino Adulto, Feminino adulto e Veterano.

## **VALORES**

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a 03 fornecedores, sendo que constam em anexo tais consultas.

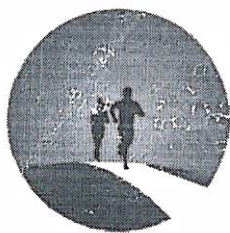
## **JUSTIFICATIVA**

Aquisição de Troféus e Medalhas para premiação das equipes inscritas no **I JOGOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EDIÇÃO 2022**. Depois de promover o desporto entre os munícipes com a intenção de melhorar a qualidade de vida, convívio social e proporcionar lazer a todos, nada mais justo que valorizar os participantes com uma premiação que justifique todo compromisso, dedicação e honra ao evento.

*Melissa Barros*

**Melissa Barros**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes





**DÁRIO**  
E S P O R T E S

Dário & Maria LTDA - EPP  
CNPJ: 00.633.165/0001-09  
Insc. Est. 410.14833-18  
Av. Carlos Gomes, 1895 | Pq. São Paulo  
85.803-000 | Cascavel-PR  
(45) 3224-6156 | (45) 99918-1791  
darioesportes@darioesportes.com.br

## ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNI	TOTAL	DESCRIÇÃO
01	07	188,60	1.320,20	Troféus em POLÍMERO para categoria adulta, troféu medindo no mínimo 60 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
02	07	183,60	1.285,20	Troféus em POLÍMERO para categoria adulta, medindo no mínimo 50 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
03	07	148,00	1.036,00	Troféus em POLÍMERO para categoria adulta, medindo no mínimo 40 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
04	290	8,00	2.320,00	Medalhas de metal medindo no mínimo 6cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal. FRENTE E VERSO
05	03	183,60	550,80	Troféus em POLÍMERO para categoria de base, troféu medindo no mínimo 50 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
06	03	148,00	444,00	Troféus em POLÍMERO para categoria de base, troféu medindo no mínimo 40 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
07	03	113,00	339,00	Troféus em POLÍMERO para categoria de base, troféu medindo no mínimo 30 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
08	120	8,00	960,00	Medalhas de metal medindo no mínimo 6cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal. FRENTE E VERSO

**TOTAL: 8.255,20**

**00.633.165/0001-09**

**DÁRIO & MARIA LTDA.**

AV. CARLOS GOMES, 1895  
PARQUE SÃO PAULO

**85.803-000 - CASCAVEL - PR**

## ANDERPEL

### PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - RUA ERECHIM, 1725 - CENTRO  
E-MAIL: [anderpel@terra.com.br](mailto:anderpel@terra.com.br) / [anderpel@hotmail.com](mailto:anderpel@hotmail.com)  
CASCAVEL - PR - CEP: 85.812-260 - FONE / FAX: (45) 3226-7273  
CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35

### ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNI	TOTAL	DESCRIÇÃO
01	07	207,50	1.452,50	Troféus em POLÍMERO para categoria adulta, troféu medindo no mínimo 60 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
02	07	201,00	1.407,00	Troféus em POLÍMERO para categoria adulta, medindo no mínimo 50 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
03	07	163,00	1.141,00	Troféus em POLÍMERO para categoria adulta, medindo no mínimo 40 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
04	290	8,80	2.552,00	Medalhas de metal medindo no mínimo 6cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal. FRENTE E VERSO
05	03	201,00	603,00	Troféus em POLÍMERO para categoria de base, troféu medindo no mínimo 50 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
06	03	162,80	488,40	Troféus em POLÍMERO para categoria de base, medindo no mínimo 40 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
07	03	124,50	373,50	Troféus em POLÍMERO para categoria de base, troféu medindo no mínimo 30 cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal.
08	120	8,80	1.056,00	Medalhas de metal medindo no mínimo 6cm, com adesivo personalizado do evento esportivo municipal. FRENTE E VERSO

**TOTAL: 9.073,40**

85.514.214/0001-39  
ANDERPEL PAPELARIA LTDA  
Rua Erechim, 1725  
C. Postal 172  
Cascavel - Paraná







[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.633.165/0001-09  
**Razão Social:** DARIO E MARIA LTDA EPP  
**Endereço:** AV CARLOS GOMES 1895 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85807-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2022 a 11/07/2022

**Certificação Número:** 2022061200295083932980

Informação obtida em 29/06/2022 17:12:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DARIO & MARIA LTDA**  
**CNPJ: 00.633.165/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:17 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **7964.79A0.798B.8B69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027106434-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.633.165/0001-09  
Nome: **DARIO & MARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DARIO & MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.633.165/0001-09

Certidão nº: 20487259/2022

Expedição: 29/06/2022, às 17:12:50

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIO & MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.633.165/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# DARIO & MARIA LTDA

C.N.P.J. nº 00.633.165/0001-09

Nire nº 41 2 0327764 7

## Sexta Alteração e Consolidação Contratual

ALDERI MARIA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Francisco Beltrão - PR, aos 26/04/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.182.203-3, SSP PR, C.P.F. nº 483.604.309-34, residente e domiciliado em Cascavel-Paraná, à Avenida Carlos Gomes, nº 1895, Bairro Parque São Paulo, C.E.P. nº 85.803-000; e

MARIANA DARIO MARIA, brasileira, solteira, nascida em Salto do Lontra - PR, aos 10/11/1987, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.266.159-8, SSP PR, C.P.F. nº 063.319.569-30, residente e domiciliado em Cascavel-Paraná, à Avenida Carlos Gomes, nº 1895, Bairro Parque São Paulo, C.E.P. nº 85.803-000.

Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome empresarial de **DARIO & MARIA LTDA**, devidamente estabelecida na cidade de Cascavel - Paraná, à Avenida Carlos Gomes nº 1895, Bairro Parque São Paulo, C.E.P. nº 85.803-000, inscrita no CNPJ nº **00.633.165/0001-09**, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº **41 2 0327764 7**, por despacho em sessão de 17 de maio de 1995 e última alteração arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná sob o nº 20171635787, por despacho em sessão de 17 de abril de 2017, resolvem por este instrumento particular, de alteração contratual, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **ALDERI MARIA** e **MARIANA DARIO MARIA**, passa a ser exercida pelos sócios **ALDERI MARIA**, **MARIANA DARIO MARIA** e pela não sócia **SANDRA MARIA DARIO MARIA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em Quilombo - SC, aos 29/12/1964, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.090.936-2 SSP PR, C.P.F. nº 819.973.539-20, residente e domiciliado em Cascavel - Paraná, à Avenida Carlos Gomes nº 1895, Parque São Paulo, C.E.P. nº 858.03-000, os quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Reservado Junta

Página 1

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:58 SOB Nº 20200792563.  
PROTOCOLO: 200792563 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000623580. NIRE: 41203277647.  
DARIO & MARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# **DARIO & MARIA LTDA**

**C.N.P.J. nº 00.633.165/0001-09**

**Nire nº 41 2 0327764 7**

## **Sexta Alteração e Consolidação Contratual**

**Cláusula Segunda** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Terceira** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não foram alteradas por este instrumento particular de alteração contratual.

**Cláusula Quarta** – Resolvem por este instrumento particular de alteração, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

## **CONTRATO CONSOLIDADO**

**DARIO & MARIA LTDA**

**CNPJ nº 00.633.165/0001-09**

**Nire nº 41 2 0327764 7**

**ALDERI MARIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Francisco Beltrão - PR, aos 26/04/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.182.203-3, SSP PR, C.P.F. nº 483.604.309-34, residente e domiciliado em Cascavel-Paraná, à Avenida Carlos Gomes, nº 1895, Bairro Parque São Paulo, C.E.P. nº 85.803-000; e

**MARIANA DARIO MARIA**, brasileira, solteira, nascida em Salto do Lontra - PR, aos 10/11/1987, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.266.159-8, SSP PR, C.P.F. nº

Reservado Junta

Página 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:58 SOB Nº 20200792563.  
PROTOCOLO: 200792563 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000623580. NIRE: 41203277647.  
DARIO & MARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# DARIO & MARIA LTDA

C.N.P.J. n° 00.633.165/0001-09

Nire n° 41 2 0327764 7

## Sexta Alteração e Consolidação Contratual

063.319.569-30, residente e domiciliado em Cascavel-Paraná, à Avenida Carlos Gomes, n° 1895, Bairro Parque São Paulo, C.E.P. n° 85.803-000.

Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome empresarial de **DARIO & MARIA LTDA**, devidamente estabelecida na cidade de Cascavel - Paraná, à Avenida Carlos Gomes n° 1895, Bairro Parque São Paulo, C.E.P. n° 85.803-000, inscrita no CNPJ n° **00.633.165/0001-09**, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob n° **41 2 0327764 7**, por despacho em sessão de 17 de maio de 1995 e última alteração arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n° 20171635787, por despacho em sessão de 17 de abril de 2017, tem por objetivo atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n°. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** – A sociedade tem o nome empresarial de **DARIO & MARIA LTDA**, tem sua sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Carlos Gomes n° 1895, Bairro Parque São Paulo, C.E.P.: 85.803-000.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem objeto social o *Comercio Atacadista e Varejista de artigos de caça e pesca, artigos esportivos, calçados e confecções em geral.*

**Cláusula Terceira** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades tiveram início em 01 de junho de 1995.

**Parágrafo Único:** A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

**Cláusula Quarta** – O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado entre os sócios:

Reservado Junta

Página 3

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:58 SOB N° 20200792563.  
PROTOCOLO: 200792563 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000623580. NIRE: 41203277647.  
DARIO & MARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# DARIO & MARIA LTDA

C.N.P.J. nº 00.633.165/0001-09

Nire nº 41 2 0327764 7

## Sexta Alteração e Consolidação Contratual

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Porcentagem
Alderi Maria	99.000	R\$ 99.000,00	99%
Mariana Dario Maria	1.000	R\$ 1.000,00	1%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Quinta** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Sexta** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava** – A sociedade será administrada pelos Sócios **ALDERI MARIA, MARIANA DARIO MARIA** e pela não sócia **SANDRA MARIA DARIO MARIA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em Quilombo – SC, aos 29/12/1964, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.090.936-2 SSP PR, C.P.F. nº 819.973.539-20, residente e domiciliado em Cascavel - Paraná, à Avenida Carlos Gomes nº 1895, Parque São Paulo, C.E.P. nº 85803-000, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Reservado Junta

Página 4

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:58 SOB Nº 20200792563.  
PROTOCOLO: 200792563 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000623580. NIRE: 41203277647.  
DARIO & MARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DARIO & MARIA LTDA**

**C.N.P.J. nº 00.633.165/0001-09**

**Nire nº 41 2 0327764 7**

**Sexta Alteração e Consolidação Contratual**

**Cláusula Nona** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** – Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:58 SOB Nº 20200792563.  
PROTOCOLO: 200792563 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000623580. NIRE: 41203277647.  
DARIO & MARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# DARIO & MARIA LTDA


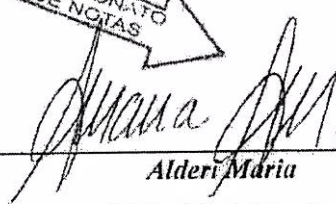
C.N.P.J. nº 00.633.165/0001-09



Nire nº 41 2 0327764 7

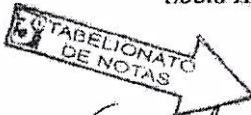
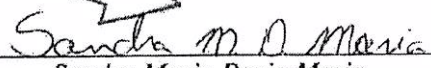
## Sexta Alteração e Consolidação Contratual

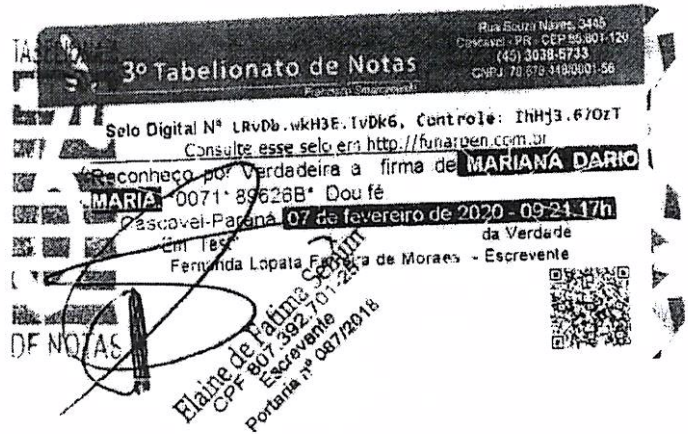
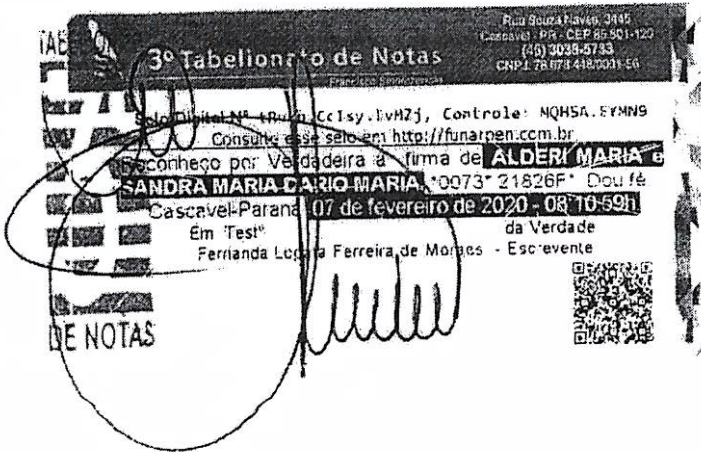
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 05 de fevereiro de 2020.

  
  
Alderi Maria  
Sócio Administrador

  
  
Mariana Dario Maria  
Sócia Administradora

  
  
Sandra Maria Dario Maria  
Administradora não Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:58 SOB Nº 20200792563.  
PROTOCOLO: 200792563 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000623580. NIRE: 41203277647.  
DARIO & MARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

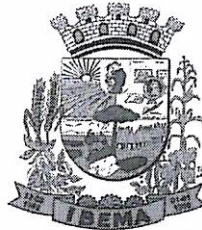


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000  
185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 1711/2021

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

**Viviane Comiran**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



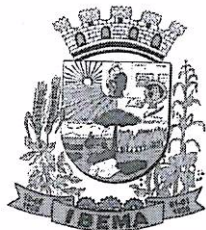


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.11.11 08:41:44 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 1726/2021

**SÚMULA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022 conforme abaixo:

<b>Presidente:</b>	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09
<b>Secretário:</b>	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
<b>Membros:</b>	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1574/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2021.11.10 16:28:31 -03'00'

Viviane Comiran  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 01 de julho de 2022

## OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeira  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeira/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente  
  
**Viviane Comiran  
Prefeita**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 04 de julho de 2022.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: Aquisição de troféus e medalhas para premiação do I Jogos da Indústria e Comércio Edição 2022.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de troféus e medalhas para premiação do I Jogos da Indústria e Comércio Edição 2022”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**  
**10.07 – Divisão de Esporte e Lazer**  
**27.812.0013.2.160 – Gestão do Esporte**  
3.3.90.30.00 (281) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Scatolin**  
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema, 04 de julho de 2022

**PARECER**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO I JOGOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EDIÇÃO 2022**, pelo que ponderamos:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, no qual a secretaria assim justifica:

*"Aquisição de Tróféus e Medalhas para premiação das equipes participantes do I JOGOS DA INDÚSTRIA E Comércio 2022. A premiação será para as categorias Futsal Masculino Adulto e Feminino Adulto, Categoria Veterano, Vôlei Masculino Adulto e Feminino Adulto, Categorias de Base. Goleiro (a) menos vazado (a) nas categorias Veterano, Masculino e Feminino Adulto e artilheiro (a) nas Categorias Futsal Masculino Adulto, Feminino adulto e Veterano. ... Depois de promover o desporto entre os munícipes com a intenção de melhorar a qualidade de vida, convívio social e proporcionar lazer a todos, nada mais justo que valorizar os participantes com uma premiação que justifique todo compromisso, dedicação e honra ao evento."*

Assim, consta da requisição a justificativa da pretendida aquisição, a inclusão de 3 (três) orçamentos e informações acerca das dotações orçamentárias a serem utilizadas para cobertura das despesas.

O menor valor consta do orçamento oferecido pela Empresa Dário & Maria Ltda - EPP CNPJ: 00.633.165/0001-09, no valor de R\$ 8.255,20 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Assim, um dos pontos necessários de serem observados é a questão de necessidade da aquisição e prestação de serviço. Ao que descreve a secretaria, temos que está justificada, resta ao executivo julgar se é o suficiente, ou, justificável.

Ao mesmo tempo, temos que, em se tratando do valor bem abaixo do limite máximo estabelecido na lei para contratação por licitação (por obrigação) estaria legalmente possibilitada a contratação por dispensa.

Outro fator para que se realize a contratação é a existência de dotação orçamentária, ao que há no processo documento do Senhor Contador o qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ainda, necessário juntar-se ao processo as certidões que comprovem regularidade fiscal e trabalhista da empresa, para que se possa firmar contrato.

Tendo em vista que se trata de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constantes na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

É o Parecer,

**Geovanna Henning Debus**  
**Assessoria Jurídica**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 04 de julho de 2022

## PARECER

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO I JOGOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EDIÇÃO 2022**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo por quaisquer das formas previstas em lei, cabendo a chefe do executivo decidir.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema, 05 de julho de 2022

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: CPL**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO I JOGOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EDIÇÃO 2022**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Viviane Comiran**  
Prefeita